

EFETUADA A LEITURA EM  
17 / 11 / 2023  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 17 / 11 / 2023  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

“Casa João Baldino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RECEBIDO EM:  
16 / 11 / 2023  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

PARECER Nº 022/2023

PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR” E “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

AO EXPEDIENTE DO DIA:  
17 / 11 / 2023  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA.

1. HISTÓRICO:

1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 018/2023, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE:

1.2 A propositura referente ao QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR” E “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria;

2. ANÁLISE:

2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR” E “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**“Casa João Galdino Chaves”**

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: [camara.municipalcamalaupb@gmail.com](mailto:camara.municipalcamalaupb@gmail.com) - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

### **DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2.2** Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar.

 **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente.

**2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho.

**VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 16 de Novembro de 2023.

  
**AUDÊNCIA CHAVES SOUSA**  
Vereadora / Relatora







# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

“Casa João Galvão Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

## PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR” E “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 16 de Novembro de 2023, as 09:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO LEI Nº 018/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe.

Sala das Comissões em 16 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO DE FREITAS FILHO**  
Vereador - Presidente

**AUDÊNCIA CHAVES SOUSA**  
Vereadora - Relatora

**JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**  
Vereador - Membro